



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

OBJETO: Locação de equipamentos de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico das Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) Tijuca, Maré, Irajá e Pediátrica da Ilha do Governador.

JUSTIFICATIVA: Processar imagens radiográficas sem abrir mão da otimização de doses radiológicas para os pacientes, indivíduos do público e colaboradores, com foco na melhoria quantitativa e qualitativa dos exames oferecidos e ampliação da produção dependente.

1

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Equipamento: DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS – CR (MONOCASSETE)
Classificação: Itens de apoio médico-hospitalar.
Definição e Aplicação: Equipamento leitor de cassetes para digitalização de imagens radiográficas.
Ambiente: Sala de exames de radiodiagnóstico geral
Quantitativo que a Unidade Possui: Não possui sistema de digitalização de imagem.
Quantidade Necessária para Locação: 01 (um) conjunto descrito abaixo para cada UPA.
Especificação Sugerida Sistema de processamento computadorizado de imagens radiográficas latentes obtidas junto a placas de fósforo, monocassete. <ul style="list-style-type: none">• As digitalizações das imagens radiográficas devem possuir resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes radiológicos.• Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes/hora no tamanho 35x43cm.• Console de operação dedicado à revisão de imagens radiográficas digitalizadas.• Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">• Monitor (LCD) de alta resolução no mínimo 17 polegadas sensível ao toque (Touch Screen);• Memória local de no mínimo 2GB;• Disco rígido (HD) local de pelo menos 150 GB;• Armazenamento em disco local (HD) de pelo menos 2000 imagens;• Leitor para identificação dos cassetes;• Processamento de imagem e processamento multi-frequencial;• Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc);• Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB);• Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo;• Rotação/Inversão de imagem;• Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO
COORDENAÇÃO DE RADIOLOGIA
DOCUMENTO INTERNO 20/05



- Magnificação da imagem para visualização;
- Processamento para eliminação das linhas de grade;
- Serviço DICOM 3.0, Storage;
- Serviço DICOM 3.0 Print;
- Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management;
- Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment;
- Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step.

Alimentação: 127/220 volts - 60 hz, rede elétrica monofásica.

Acessórios

Deve haver, acompanhando o equipamento:

- 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 35X43 cm.
- 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 24X30 cm.
- 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 18X24 cm.
- Nobreak(s) de suficiente capacidade para atender aos elementos do sistema – digitalizador para CR e Worstation, com comutação automática de rede (entrada) e alimentação do tipo online.
- Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.

Rio de Janeiro, 29/01/2020

Alexandre dos Santos Gomes
RT Institucional de Radiologia


Gabriela Pinto Gonçalves
RT Institucional de Engenharia Clínica

Gabriela Gonçalves
RT Engenharia Clínica
Viva Rio
CREA 2017115350



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>



Cotação - Digitalizador de Imagem Vivario

1 mensagem

Gisleine Cassiano <admdocs@hardmed.com.br>

10 de fevereiro de 2020 12:00

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, alinebruno@vivario.org.br, Luciano Linhares <luciano@hardmed.com.br>, Ailton <ailton@hardmed.com.br>

Prezados (as), boa tarde!

Conforme solicitado segue em anexo cotação das Upas solicitadas.

Uma cotação com as Upas da Tijuca, Maré, Irajá e Pediátrica da Ilha do Governador outra cotação somente com Upa de Friburgo.

Qualquer dúvida, estaremos á disposição.

Att,

Gisleine Cassiano

Assistente Administrativo

Hardmed Comércio e Serviços

+ 55 (21) 99146-9030 WhatsApp

+ 55 (21) 2034-3782

2 anexos

VIVA RIO 002-20.pdf
148K

VIVA RIO 003-20.pdf
144K

Destinatário: **VivaRio**

Endereço: Rua Alberto de Campos Nº 12

Cidade: Rio de Janeiro



CNPJ

A/C Laís Araújo

Bairro: Ipanema

CEP: 22.411-030

✉ alexandregomes@vivarior.org.br

Modalidade: Cliente Privado

Objetivo:

Item	Descrição	QT	Unitário	Mensal
1	Locação de Sistema de Digitalização, por um período mínimo de 12 (doze) meses, e manutenção corretiva mediante a contrato assinado composto de: 01 Digitalizador de imagens CR 01 Monitor 01 Estação de trabalho Nx Cassetes Unidades Upas (24hs) Tijuca, Maré, Irajá, Pediátrica da Ilha Do Governador	4	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00



Na aprovação deste orçamento, favor reenviar a mesma com a devida assinatura do responsável.

Validade: 10 dias

Total

R\$ 19.200,00

Forma de pagamento:

depósito em conta

Prazo para entrega:

À combinar

Alessandra de Sousa Linhares
Alessandra de Sousa Linhares



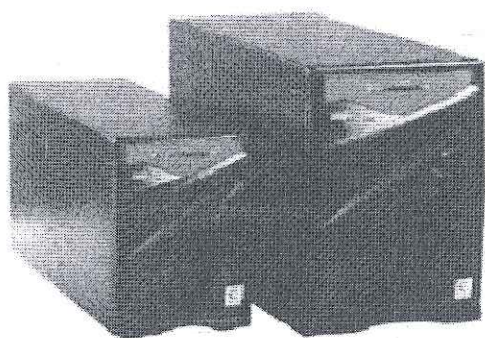
DESCRIÇÃO DO NO-BREAK

NO-BREAK - ENERGYMULT 2.2KVA

O NO-BREAK é equipamento **OBRIGATÓRIO** para a efetivação da instalação dos equipamentos de Digitalização.

O uso de No-Break se faz necessário, pois no caso de falta de energia, a energia continuará sendo fornecida ao CR por um determinado período de tempo. Isto permitirá a conclusão do escaneamento em processo, para prevenir re-exposição do paciente, além de reduzir a chance de dano ao sistema, que pode provocar a parada do equipamento, necessitando de manutenção.

- Senoidal onda pura
- Fator de potência 0.8
- Tensão de entrada: 127V ou 220V
- Tensão de saída: 127V ou 220V
- Tempo de Transferência zero
- 4 baterias seladas VRLA 12V 7 Ah
- Rodízio para fácil locomoção



SAFESERVER POWER

0.8 | 1.0 | 1.2 | 2.2 | 3.0 KVA

Os no-breaks da linha Safeserver Power fornecem energia sem interrupção com fonte de onda senoidal pura para redes de computadores e aplicações eletrônicas em geral. Compatível com sistemas médicos hospitalar, diagnóstico e imagem.

- On-line
- Saída senoidal pura
- Saída estabilizada
- Bivolt
- Tempo de transferência zero
- Excelente relação custo/benefício
- Autoteste automático do no-break e das baterias
- Proteção de entrada por meio de varistores atenuando problemas de sobretensão, raios, descargas atmosféricas, picos e surtos de energia, protegendo assim seus periféricos
- Proteção eletrônica na saída contra curto-circuito



2) Infra estrutura

Tomadas com aterramento: 04 (Scanner, Computador, Monitor e Laptop FE)

Tensão: 110V ou 220V – 4A

Temperatura média: 23° C

Umidade média: 60% sem condensação

Iluminação ambiente: Até 999 Lux

Geração de calor:

- CR 855,3 BTU

- Monitor 184 BTU

- Computador 511 BTU

Total: 1550,6 BTU

Dados: 3 pontos IP Fixo (Scanner, Computador e Laptop FE)

Conector: RJ-45

Tipo:

Par trançado - 100baseT - 1000BaseT FULL DUPLEX

Categoria: 5

Distância máxima: Até 100m

** Estas informações foram retiradas do manual de instalação e Theory Guide do CR VITA * Arquivo 8H8445 VITA THEORY GUIDE_EN.pdf e 9G9628 V3.2 Installation Guide.pdf*

3) Informações de Conexão

Informações dos equipamentos conectados:

IMPORTANTE:

O acesso à internet deve estar disponível neste CR para o REMOTE MANAGEMENT SERVICES (RMS)

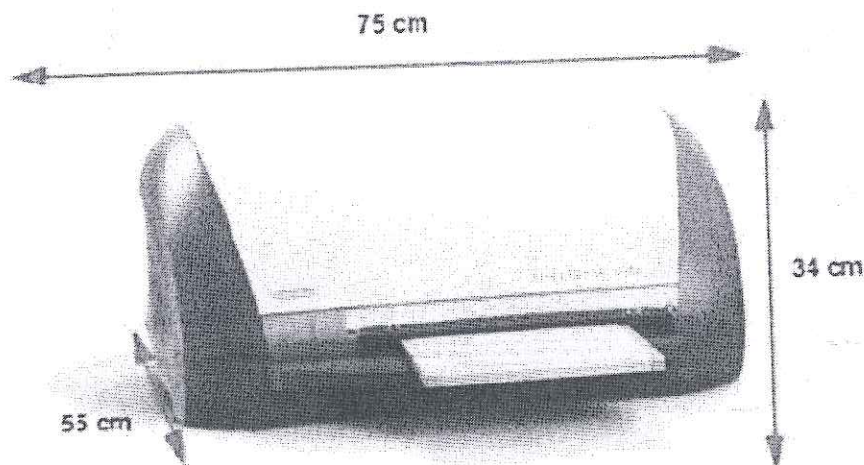
Especificações para Instalação

1) SITE PLANNING

DIMENSÕES

1.1) desembalada

Altura: 34cm
Profundidade: 55cm
Largura: 75cm



O CR deve ser posicionado sobre uma superfície estável e de forma que se tenha fácil acesso ao conector de força na parte traseira da máquina para facilidade de desconexão

Um cabo USB será usado para conectar o CR ao computador.

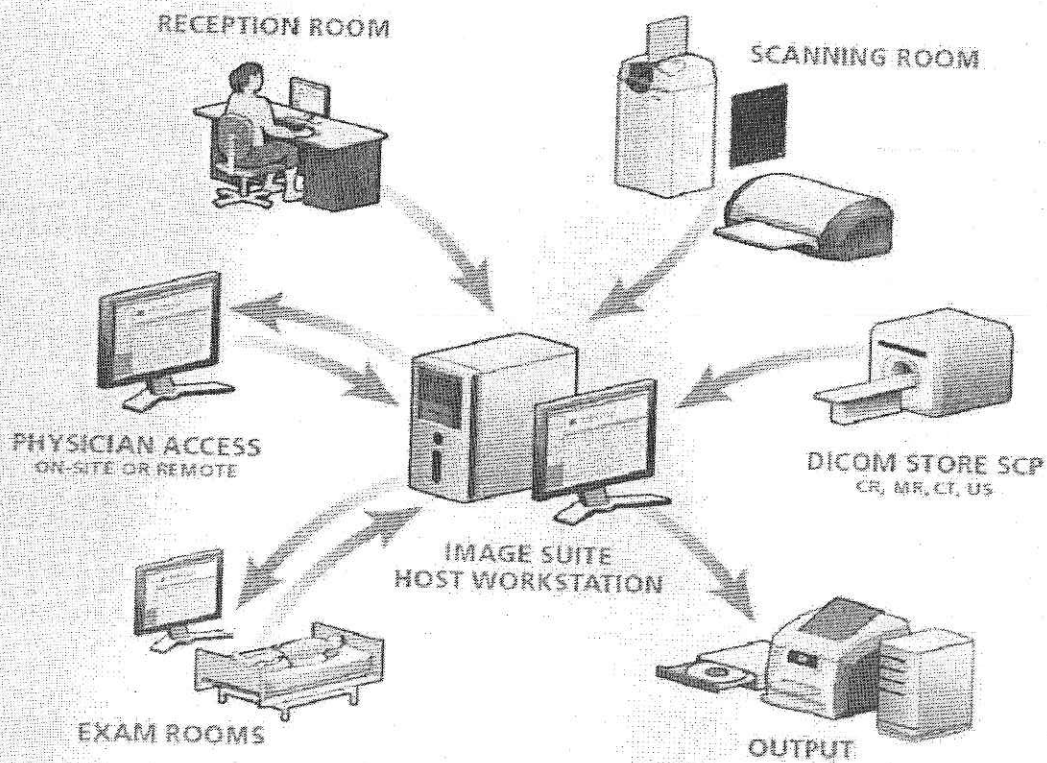
1.2) Área para manutenção

O FE precisará de no mínimo 15 cm de cada lado do equipamento para fazer a manutenção corretiva e preventiva

1.3) Plataforma (Desktop, Monitor, Teclado e Mouse)

Se faz necessário um espaço para um desktop do tipo torre, monitor LCD, teclado e mouse.

SOFTWARE MINI PACS



O software Image Suite oferece como opcional a licença Mini-PACS.

Essa licença permite às instituições de médio-pequeno porte armazenamento de imagens e visualização remota dos exames sem a necessidade de uma estrutura completa de PACS tradicional, que exige um investimento mais alto. Quando combinada com a plataforma veterinária, essa licença proporciona um sistema customizado e benefícios significativos:

- Armazenar imagens na estação de aquisição/PACS/Archive
- Visualização Web em 4 pontos concorrentes
- Capacidade de fazer backup programado
- Armazenamento de imagens nos modos "para Processamento" e "para Apresentação"
- Importar imagens
- Fazer backup através de CD/DVD ou dispositivo USB, em formato JPEG ou DICOM
- Criar e editar laudos com o opcional Clinical Report
- Acessar imagens de outras modalidades (CR, CT, MR e US)
- Ferramentas ortopédicas avançadas de medição: Gonstead, Curvatura Cervical e Lombar,
- Goniometria, entre outros.

LICENÇAS INCLUSAS NO MÓDULO DE AQUISIÇÃO

Enhanced Visualization Automatic (EVA): processamento de imagem multi frequencial, permite aumentar a latitude conservando a nitidez e contraste.

Black Surround Masking: indentifica a área adjacente à estrutura examinada e elimina qualquer sinal/ruído, aumentando automaticamente o contraste e qualidade da imagem.

Grid Detection and Suppression: o usuário pode escolher o processamento com ou sem a ativação da Supressão de Grade.

Low Exposure Optimization: reduz automaticamente o ruído no processamento da imagem, permitindo um menor tempo de exposição e uma menor dose ao paciente.

Gravação de CD/DVD: permite gravação de CD e DVD de pacientes, com visualizador de imagens auto-executável.

DICOM Store SCU: permite enviar as imagens em formato DICOM à Workstation/PACS.

DICOM Print: permite enviar as imagens em formato DICOM à qualquer impressora DICOM.

DICOM Modality Worklist: obtem as informações dos pacientes diretamente do HIS/RIS.

DESCRIÇÃO DO DIGITALIZADOR DE IMAGENS

CARESTREAM CR VITA FLEX

O CR Vita Flex é a solução ideal para pequenos hospitais, UPA's, clínicas e consultórios de especialidades, e sua portabilidade e durabilidade atende também aplicações móveis.

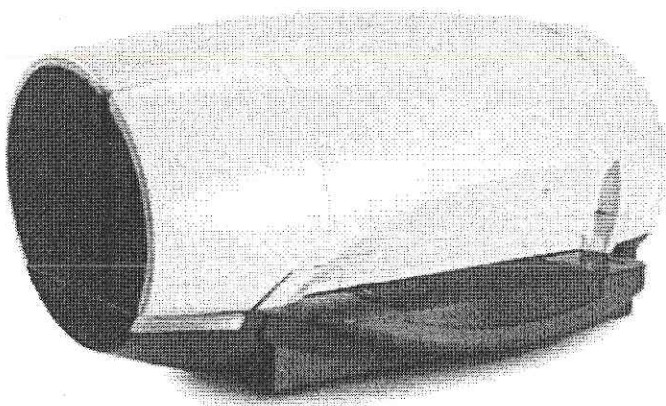
É um CR de mesa, com um design compacto e leve, pesando apenas 25 kg. Permite a integração ao seu fluxo de trabalho existente, e ajuda a incrementar a eficiência e a produtividade, de maneira rápida e acessível.

É possível escolher entre os dois modelos: Vita FLEX 30 plates por hora e Vita FLEX 45 plates por hora, a depender da demanda e recursos de sua instalação.

Além disso o exclusivo software de funcionamento Image Suite é a solução ideal e customizável para a necessidade da sua Unidade Hospitalar.

DIFERENCIAIS - CARESTREAM SOFTWARE IMAGE SUITE

- Medida do Angulo de Cobb - Ferramenta de rotação livre
- Pré visualização da área de impressão
- Compatível com monitores touch screen
- Compatível com leitor de código de barras para reconhecimento automático dos cassetes
- Imagens de Referência para posicionamento do paciente
- Possibilidade de realizar imagens de comprimento longo (LLI) para exames de coluna e escanometria





9. OBSERVAÇÕES FINAIS:

- Para o caso de pessoa jurídica, o(s) signatário(s) desta proposta, declara(m), sob a pena da lei que tem poderes para assinar e assumir compras / locação desta natureza em nome da sociedade;

- **Radiologia em foco Ltda.** não se responsabiliza por atos de terceiros, sejam particulares, órgãos oficiais, ou Quaisquer outras organizações que alterem, independentemente da vontade da partes aqui envolvidas, os termos e condições aqui apresentados.

- A transferência da responsabilidade relativa a quaisquer danos ao objeto do presente contrato ocorrerá quando da entrega deste pelo locador ao locatário.

Sem mais para o momento, ficamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Administração - Radiologia em Foco Ltda.
Tel.(21) 96497-5458 / (21) 98530-6099

26.069.744/0001-56

RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.

RUA: HEITOR DA COSTA VAL, Nº. 71 SALA 102
QD. 107 LT. 3129 - CENTRO - CEP. 26.553-130

MESQUITA - RJ

Ciente e de acordo com todos os termos e as condições desta proposta

_____, / ____ / 2020
Local Data

VIVA RIO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Nome legível:
Cargo:



6. GARANTIA:

- Leitor - exclusivamente contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses;
- Monitor / CPU - exclusivamente contra defeitos de fabricação de 06 (seis) meses;
- Cassetes - exclusivamente contra defeitos de fabricação de 06 (seis) meses após a entrega;
- Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outros em não conformidade com as necessidades mínimas para a utilização deste sistema. Estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como, os provocados pelo acesso ou manuseio de terceiros não autorizados pela Carestream Health.

Nota: Qualquer parte/peça de reposição adquirida de terceiros e instalada por terceiros sem a anuência prévia da Carestream Health e/ou da Radiologia em Foco Ltda., durante o período de garantia do equipamento, cancela e anula a referida garantia por completo.

INSTALAÇÃO: Após o recebimento do equipamento o locatário deverá entrar em contato com a Radiologia em Foco Ltda. No ato da instalação o técnico fornecerá um treinamento básico para o desempenho das funções. Não se faz necessária a visita de uma application.

7. VALIDADE DESTA PROPOSTA: 10 (dez) dias após a emissão desta.

8. CONTRATAÇÃO: Ao assinar a presente proposta, através dos seus representantes legais e/ou procuradores, o locatário estará concordando com o seguinte:

- a) Com a locação dos produtos ora ofertados, nas condições constantes do presente, inclusive quanto a preços, prazos de entrega, condições de pagamentos, garantias, exclusões de responsabilidades, e tudo o mais que constar deste documento;
- b) Com a transformação do presente documento em contrato formal, que passa a vincular entre as Partes, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-as por si e seus sucessores e terá prazo, a contar da data de assinatura, vigorando por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, dispensando comunicação prévia e expressa de rescisão.
- c) O presente documento assume automaticamente a qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil Brasileiro, sem prejuízo das demais garantias expressas neste documento.



Cassetes Inclusos	Qtde
Cassete para CR Vita com Placa de Fósforo 35x43 cm	02
Cassete para CR Vita com Placa de Fósforo 24x30 cm	02
Cassete para CR Vita com Placa de Fósforo 18x24 cm	02

Opcionais Inclusos	Qtde
Mini Pacs para Vita CR 4.0	01

Configuração do No-Break	Qtde
Senoidal onda pura Fator de potência 0.8 Tensão de entrada: 127V ou 220V Tensão de saída: 127V ou 220V Tempo de Transferência zero 4 baterias seladas VRLA 12V 7 Ah	01

Valor Total	RS 3.500,00
--------------------	--------------------

Como "Valor Total com Impostos" - entenda-se inclusos os respectivos impostos e despesas acessórias à importação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou atos comprovadamente alheios à vontade das partes (p.ex. greves nos setores públicos, Alfândegas, alteração na legislação que impacte diretamente sobre as importações dos equipamentos).

3. FRETE E SEGURO LOCAL: As despesas de frete e seguro da mercadoria até o local de destino correrão por conta do **Locador** até destino final.

4. TERMOS DE PAGAMENTO: : Total **RS 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) a serem pagos mensalmente em favor da **Radiologia em Foco LTDA**.

ENTREGA: 02/03 dias após a assinatura da proposta e solicitação formal por parte do Locatário. **Sujeito a disponibilidade de estoque no ato do fechamento.**

Nota: O prazo de entrega poderá ser prorrogado se por ventura houver algum tipo de manifestação por parte de entidades governamentais, alfandegárias, liberações e fiscalizações que possam paralisar e/ou interferir no processo de importação e nacionalização do **BEM** citado nesta proposta. Bem como a disponibilidade do equipamento por parte do fabricante após solicitação formal, uma vez que a precisão da data da entrega está condicionada ao estoque global da Carestream Health. Sendo assim, neste caso, a Radiologia em Foco não poderá ser responsabilizada pela indisponibilidade e pelo devido atraso na entrega do equipamento.



Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020

**À ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA VIVA RIO.
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**

A/C Sr. Alexandre Gomes
Endereço: Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.411-30

Prezados Senhor:

A Radiologia em Foco Ltda., com sede na cidade de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, vem, pelo presente, transmitir-lhes a seguinte Proposta de fornecimento, condições de aluguel e pagamento:

1. OBJETOS DESTA PROPOSTA:

Fornecimento do(s) seguinte(s) equipamento(s):

- 01 - Sistema de Digitalização - Carestream Sistema de Digitalização CR Vita Flex.
- 02 - No-Break - Energymult 2.2KVA

Fornecimento pela Carestream Health, dos equipamentos listados e discriminados no Anexo.

2. PREÇO DE LOCAÇÃO:

Configuração do Equipamento Digitalizador	Qtde
Sistema de Digitalização CR Vita Flex Vita Flex CR System 45 PPH WORKSTATION (CPU, MONITOR, MOUSE, TECLADO) IMAGE SUITE / V4 SW MEDICAL APP VITA AND POC CR ENABLEMENTE	01

Cotação - CR

Leonardo Starling <leonardo@most.com.br>
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

13 de fevereiro de 2020 15:08

Elaine,

Obrigado pelo envio da cotação.

Entretanto, não comercializamos equipamentos.



Leonardo Starling de Barros

Gerente de Contratos

leonardo@most.com.br

Fone: +55 31 2519-5359

most.com.br

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

**Cotação - Digitalizador de Imagem**

3 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: manoeffelippe11@gmail.com, elainerocha@vivario.org.br

7 de fevereiro de 2020 16:31

Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de **Digitalização de Imagem** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

--

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
Ramal: 3823
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

**VIVARIO**

 **Termo de solicitação de locação - Caracterização técnica - CR Monocassete.pdf**
178K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: manoeffelippe11@gmail.com, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2020 10:38

Prezados,

Alguma posição ao solicitado?

Em sex., 7 de fev. de 2020 às 16:31, Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br> escreveu:

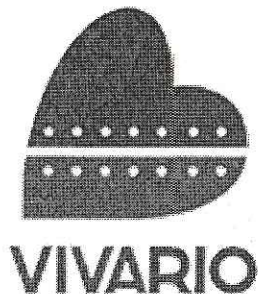
Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de **Digitalização de Imagem** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

--

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
Ramal: 3823
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br



--
Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
Ramal: 3823
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br



MANOEL FELIPPE <manoelfelippe11@gmail.com>
Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2020 10:43

Bom dia!
A proposta será enviada hoje.
Obrigado

Em ter, 11 de fev de 2020 10:38, Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br> escreveu:
Prezados,

Alguma posição ao solicitado?

Em sex., 7 de fev. de 2020 às 16:31, Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br> escreveu:
Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de **Digitalização de Imagem** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

--
Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
Ramal: 3823
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br





Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Digitalizador de Imagem

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

7 de fevereiro de 2020 15:47

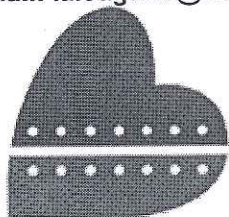
Para: Ana Paula - TX <processos@txmed.com.br>, Machado - TXMED <machado@txmed.com.br>, elainerocha@vivario.org.br, alinebruno@vivario.org.br

Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de **Digitalização de Imagem** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
Ramal: 3823
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

**VIVARIO**

 **Termo de solicitação de locação - Caracterização técnica - CR Monocassete.pdf**
178K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2020 10:38

Para: Ana Paula - TX <processos@txmed.com.br>, Machado - TXMED <machado@txmed.com.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, alinebruno@vivario.org.br

Prezados,

Alguma posição ao solicitado?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Digitalizador de Imagem

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

7 de fevereiro de 2020 15:45

Para: Monalisa Pereira dos Santos <monalisa.santos@agfa.com>, Luciano Linhares <luciano@hardmed.com.br>, elainerocha@vivario.org.br, alinebruno@vivario.org.br


Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de **Digitalização de Imagem** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
Ramal: 3823
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

**VIVARIO**

 Termo de solicitação de locação - Caracterização técnica - CR Monocassete.pdf
178K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2020 10:39

Para: Monalisa Pereira dos Santos <monalisa.santos@agfa.com>, Luciano Linhares <luciano@hardmed.com.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, alinebruno@vivario.org.br

Prezados,

Alguma posição ao solicitado?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RES: Cotação - CR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO

1 mensagem

caue@icrx.com.br <caue@icrx.com.br>
Para: elainerocha@vivario.org.br

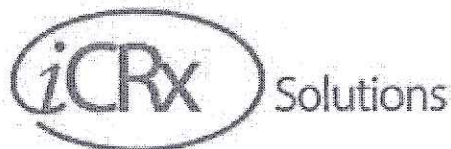
13 de fevereiro de 2020 16:43

Boa tarde,

Elaine,

Nosso CR esta fora do descritivo devido a quantidade de cassetes.

Obrigado,



Cauê Machado
Sales Manager
+55 (11) 4612-1040
☎ (11) 93367-9058
caue@icrx.com.br
www.icrx.com.br

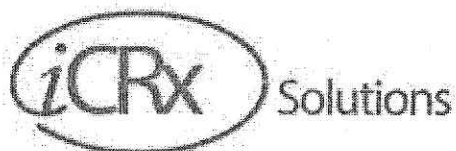
De: sandra@icrx.com.br <sandra@icrx.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 15:22

Para: caue@icrx.com.br

Assunto: ENC: Cotação - CR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO

Agradecemos seu contato e ficamos a sua disposição.



Sandra Marsiglia
Gerente Operacional
+55 (11) 4612-1040 Ramal 112
☎(11)94204 3720
sandra@icrx.com.br
www.icrx.com.br

De: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 14:56
Para: vendas@icrx.com.br
Assunto: Cotação - CR

Prezados,

Boa tarde.

Solicito cotação para os serviços que constam no termo de referência anexo.

Pedimos que a mesma venha datada e assinada.

Obs: Quaisquer dúvidas referentes ao escopo do termo/ dúvidas, deverão ser mencionados neste e-mail, pois quem analisa e prepara o mesmo é a área técnica, e mediante dúvidas irei encaminhá-los ao setor responsável.

Favor acusar recebimento

Att,

....

Elaine Rocha

Assistente Administrativo

Telefone Institucional / Setor Contratos (21) 9-7168-6487

Elainerocha@vivario.org.br



CNPJ: 06.910.140/0001-83

✉ E-mail: serranacontato@gmail.com

📍 Rua Miguel Couto, 102
Bairro Ponte da Saudade - Nova Friburgo-RJ
CEP: 28.615-200

☎ Contato: (22) 9-8111-4551

Nova Friburgo, 14 de fevereiro de 2020.

À
Instituto Viva Rio
A/C: Setor de Compras

Referência: locações do CR e PACS (TIJUCA)

Proposta: UPA 053

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V.Sas, temos a satisfação de apresentar-lhes nossa proposta comercial para prestação de Locação de CR e PACS.

Apresentamos nossos agradecimentos pela consulta e pela confiança depositada em nossa empresa.

Validade desta Proposta

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para os esclarecimentos que julgarem necessários.

ESCOPO DE SERVIÇOS

- Locação do equipamento de CR.
- O PACS de envio das imagens para os consultórios e de responsabilidade da empresa prestadora do serviço (armazenamento e manutenção)

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para o cumprimento do acima proposto, estamos considerando o seguinte valor fixo mensal:



CNPJ: 06.910.140/0001-83

- ✉ E-mail: serranacontato@gmail.com
- 📍 Rua Miguel Couto, 102
Bairro Ponte da Saudade - Nova Friburgo-RJ
CEP: 28.615-200
- ☎ Contato: (22) 9-8111-4551

R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário conforme dados abaixo:

Banco do Bradesco
Agência: 6755-5
Conta Corrente: 7045-9

O preço ofertado nesta proposta devera ser anualmente ajustado mediante negociação entre as partes.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da Diagnóstica Serrana EIRELLI, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

Sem mais para o momento, aguardamos o "de acordo" de V.Sas. para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,

Diagnósticos Serrana EIRELLI

Manoel Ângelo Pereira Felipe de Jesus



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0227/2020

ITEM	QNT EQUIPAMENTOS	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS						
				HARD MED	RADIOLOGIA EM FOCO	MOST	TX	AGFA	ICRX	SERRANA
1	4	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM RADIOGRÁFICAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE RADIOLOGÍSTICOS NAS UNIDADES E PRONTO TIJUCA, MAREM, IRAJA, ILHA, LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 4.800,00	R\$ 3.500,00	DECLINO	NC	NC	DECLINO	R\$ 8.500,00
VALOR UNITÁRIO				R\$ 19.200,00	R\$ 14.000,00					R\$ 34.000,00
VALOR MENSAL (4 UPAS)				R\$ 460.800,00	R\$ 168.000,00					R\$ 408.000,00
VALOR GLOBAL										

Elaine Rocha
Matricula: 19375
Contrato

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

ORÇADO PELO COMPREENDENDO
MAPA CONFECCIONADO EM 18/02/2020

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.





CONTRATO Nº 052/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA RADIOLOGIA EM FOCO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e empresa **RADIOLOGIA EM FOCO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 26.069.744/0001-56, com sede a Rua Caimirim, 358/101, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANGELITA DA SILVA CANAL**, brasileira, casada, técnico em radiologia, portador da carteira de identidade nº 690137-9 MD/RJ e do CPF sob o nº 119.686.877-85, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel José dos Passos, 358/101, Alto Uruguai, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, CEP 26554-640, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação de equipamentos de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca**, situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em **24/02/2020** e término em **23/02/2021**, O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio tenha o seu fim antecipado, o presente contrato terá o prazo de vigência encerrado na mesma data, uma vez que o objeto deste está diretamente vinculado à vigência do referido Contrato de Gestão;

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, cuja parcela mensal será em média **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br



Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.



CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Marcelo Satyro, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.

Rua Caimirim, 358/101, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ

Atenção: Sr. Marcelo Satyro

E-mail: radiologiaemfoco@yahoo.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

Rio de Janeiro/ RJ, 24 de fevereiro de 2020.

VIVA RIO

Angelita da Silva Connel

RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF n.º

103.954.787.74

Thiago Lima
Matrícula: 19447
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF n.

120.082.897-61

Elaine Rocha
matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio


Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

Cartório do 1º Ofício de Mesquita - RJ
Rua Prefeito José Montes Paixão, 1967 - Centro - Mesquita/RJ - Tel.: (21) 3765-6034
cartoriodesquitarij@gmail.com - TABELIÃO: CLÁUDIO DE FREITAS F. ALMEIDA 153346AA361838



Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ANGELITA DA SILVA CANAL - EDJM59343-DCM, e dou fe, Mesquita-RJ, 06 de março de 2020.

Felipe de Oliveira - Escrevente

Qtd 1-Emolumentos: R\$ 5,99 Taxas: R\$ 2,40 Total R\$ 8,39.
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Felipe de Oliveira
Escrevente
CGJ-RJ 94-16443





**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **RADIOLOGIA EM FOCO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 26.069.744/0001-56, com sede a Rua Caimirim, 358/101, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANGELITA DA SILVA CANAL**, brasileira, casada, técnico em radiologia, portador da carteira de identidade nº 690137-9 MD/RJ e do CPF sob o nº 119.686.877-85, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel José dos Passos, 358/101, Alto Uruguai, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, CEP 26554-640.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a locação de equipamentos de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico, para atender a a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca**.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

jk



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.



CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

✓
jr [Signature]



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO COORDENAÇÃO DE RADIOLOGIA DOCUMENTO INTERNO 20/05



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

1

OBJETO: Locação de equipamentos de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico das Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) Tijuca, Maré, Irajá e Pediátrica da Ilha do Governador.

JUSTIFICATIVA: Processar imagens radiográficas sem abrir mão da otimização de doses radiológicas para os pacientes, indivíduos do público e colaboradores, com foco na melhoria quantitativa e qualitativa dos exames oferecidos e ampliação da produção dependente.

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Equipamento: DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS – CR (MONOCASSETE)

Classificação: Itens de apoio médico-hospitalar.

Definição e Aplicação: Equipamento leitor de cassetes para digitalização de imagens radiográficas.

Ambiente: Sala de exames de radiodiagnóstico geral

Quantitativo que a Unidade Possui: Não possui sistema de digitalização de imagem.

Quantidade Necessária para Locação: 01 (um) conjunto descrito abaixo para cada UPA.